



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **DECRETO Nº 4966, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece a suspensão de jornada de trabalho de servidores públicos municipais lotados nas Escolas Municipais e no setor de Merenda do Município

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que as atividades das Escolas Municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município estarão, a partir do dia 23 de março de 2020 com as aulas suspensas, como medida de prevenção contra o Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a jornada laboral dos servidores públicos municipais lotados na Escola Municipal de Educação Infantil Aurelio Bettini, Escola Municipal de Ensino Fundamental Irineu Julião e dos servidores públicos municipais lotados no Setor de Merenda enquanto perdurar a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Vista Alegre do Alto, de 20 de março de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 4967, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece a suspensão do atendimento ao público da Unidade do Ganha Tempo como medida preventiva e de contenção decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo determinou o encerramento de atividades ao público das Unidades do Poupatempo e do Detran do Estado de São Paulo e que o município possui serviços locais oferecidos à população na Unidade do Ganha Tempo de Vista Alegre do Alto conveniados com o Governo decorrentes destes órgãos....

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso por tempo indeterminado o atendimento ao público da Unidade do Ganha Tempo de Vista Alegre do Alto que compreende o Banco do Povo, Detran e o Posto Eleitoral do Cartório Eleitoral a partir de 23/03/2020.

Art. 2º O atendimento ao público dos órgãos Banco do Povo e Detran passará a ser realizado exclusivamente por e-mail ou telefone, conforme contatos abaixo:

Banco do Povo | (16) 3277-8304 Opção 1 | [vistaalegre@bancodopovo.sp.gov.br](mailto:vistaalegre@bancodopovo.sp.gov.br)

Detran | (16) 3277-8300 Opção 2 | [stvalegrealto@detran.sp.gov.br](mailto:stvalegrealto@detran.sp.gov.br)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal